

3.11 — Assegurar o tratamento de sugestões, críticas ou reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais e regulamentares, e bem assim identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem do tratamento daquela informação no que diz respeito à sua área de atuação;

As competências subdelegadas no presente ato são insuscetíveis de subdelegação.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 03 de outubro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

2018-05-08. — O Coordenador do Centro de Contacto do Centro Distrital de Viseu do ISS, I. P., *Sérgio Almeida Ferreira*.

311403255

Despacho n.º 6659/2018

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 2192/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de março de 2018, do Senhor Diretor do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, nos Coordenadores dos Serviços Locais do Centro Distrital de Viseu do ISS, I. P., Agostinho da Silva Ferreira, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Castro Daire, Armandina Augusta Correia Teixeira, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Cinfães, Maria José de Pina Costa Cruz, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Mangualde, Manuel João de Oliveira Cardoso Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Moimenta da Beira, Ana Paula Henriques Coelho, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Nelas, Augusto Jorge Silva Ribeiro, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Oliveira de Frades, Paula Aguiar Almeida Figueiredo Castro, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Penalva do Castelo, Maria Lurdes Santos Fernandes, Coordenadora dos Serviços Locais de Atendimento de Santa Comba Dão e Mortágua, João Ferreira de Almeida, Coordenador do Serviço Local de Atendimento do Sátão, Cândido Manuel Lopes Azevedo, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Sernancelhe, Afonso Manuel Batista Dias, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Tarouca e Maria Natália Melo Almeida Silva, Coordenadora dos Serviços Locais de Atendimento de Tondela e Carregal do Sal, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

- 1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
- 1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.4 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P., e do Diretor de Segurança Social.

2 — Competências genéricas:

2.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de intervenção, com exceção da que for dirigida ao Gabinete de Membros do Governo, Diretores-Gerais, Inspeções-Gerais, Provedoria de Justiça e Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I. P., Tribunais e Agentes de Execução e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3 — Competências específicas:

3.1 — Coordenar o atendimento presencial do serviço de atendimento sob a sua responsabilidade, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

3.2 — Gerir os recursos humanos e materiais dos serviços de atendimento sob sua responsabilidade, exceto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos humanos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

3.3 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão;

3.4 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

3.5 — Recolher, tratar, conservar e difundir a documentação de interesse para o respetivo serviço;

3.6 — Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;

3.7 — Garantir a atualização dos dados dos vários sistemas de informação da Segurança Social;

3.8 — Garantir o recebimento de Contribuições e outras receitas;

3.9 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionalismos e limites legais, no âmbito da respetiva área de atuação;

3.10 — Proceder à divulgação da informação, bem como colaborar na elaboração de instrumentos destinados à referida difusão;

3.11 — Assegurar o tratamento de sugestões, críticas ou reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais e regulamentares, e bem assim identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem do tratamento daquela informação no que diz respeito à sua área de atuação;

As competências subdelegadas no presente ato são insuscetíveis de subdelegação.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 26 de junho de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

2018-05-08. — O Chefe de Equipa de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Viseu do ISS, I. P., *Sérgio Almeida Ferreira*.

311403214

SÁUDE

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 9278/2018

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 30-05-2018 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, de Raquel Cristina Borges Melo Pinto Saraiva na categoria de Assistente de Saúde do ramo de Farmácia, da carreira de Técnico Superior de Saúde, de acordo com o respetivo processo de avaliação, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a classificação final de 17 valores.

22 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

311448819

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6660/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Lídia José Banha Antão Marrelha Henriques.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 20 de junho de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de junho de 2018. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Lídia José Banha Antão Marrelha Henriques
Data de Nascimento: 2 de dezembro de 1963

Habilitações: Licenciatura em Solicitadoria — ISCAD — Instituto Superior de Ciências da Administração.

Percurso Profissional:

De abril 2016 a outubro 2017 — Apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade

Solicitadora (assessoria jurídica, consultoria jurídica e mandato judicial).

Direção da Associação de Intervenção Social de Grândola (recursos humanos, gestão administrativa).

2005-2009 — Tesoureira na Junta de Freguesia de Grândola — Responsável pelos serviços administrativos, contabilidade e recursos humanos.

311448365

Despacho n.º 6661/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Laurinda Sebastião dos Reis, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, para as quais foi designada pelo meu Despacho n.º 9912/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

18 de junho de 2018. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

311448413

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 6662/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), do n.º 5 do artigo 58.º do mesmo diploma e do n.º 8 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e no uso das competências delegadas nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 2311/2016, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro, o seguinte:

1 — É delegada no Conselho de Administração da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), a competência para autorizar a celebração de contratos de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contratos vigentes em 2017, a qual deverá ser exercida de modo a assegurar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não ultrapassem os valores pagos em 2017.

2 — Nos termos do artigo 183.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado.

25 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311459098

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 6663/2018

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), determino a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Belmonte, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/96, de 27 de maio e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2003, de 13 de agosto.

Esta correção insere-se no âmbito da regularização excecional do operador de gestão de resíduos Santos & Matos, L.ª, sito em Vale Sertã, na freguesia de Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), sobre a qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 10 de outubro de 2016, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a correção material da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem

enquadramento no regime procedimental previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do RJREN.

A referida correção material, sobre a tipologia da REN “Leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias”, ao longo do traçado da ribeira de Gaia, no troço da margem esquerda entre o limite administrativo com o concelho da Guarda (a norte) e a sul do aglomerado de Colmeal da Torre, junto ao lugar denominado Catrias da Torre, foi promovida pela Câmara Municipal de Belmonte, com enquadramento no n.º 3 do mencionado artigo, tendo-se pronunciado favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É efetuada a correção material da carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Belmonte, republicando a versão aprovada.

2 — A referida carta e a memória descritiva do presente processo podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção-Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de junho de 2018. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

44664 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44664_1.jpg
611448527

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 6664/2018

Renovação da duração das equipas de projeto do Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva, de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão e de Sustentabilidade e Inclusão, no âmbito do Secretariado Técnico do Alentejo 2020.

Pelos despachos n.ºs 4477/2015, 4479/2015 e 4480/2015, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 86, de 5 de maio, foram criadas as equipas de projeto do Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva, de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão e de Sustentabilidade e Inclusão, respetivamente, tendo-se procedido igualmente à designação dos seus coordenadores.

Tendo em conta que para estas equipas de projeto foi definida a duração de três anos, renováveis, tendo por limite máximo o encerramento do Programa Operacional Regional;

Tendo em consideração o deliberado sobre o assunto pela Comissão Diretiva na sua reunião de 23 de fevereiro de 2018;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos números 4 e 5 do mapa IX da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 e do artigo 28.º, n.º 1, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

É renovada por mais três anos a duração das seguintes equipas de projeto:

Equipa de projeto do Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva, coordenada pela licenciada Cláudia Manuel Coelho;

Equipa de projeto de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão, coordenada pelo licenciado Ventura Miguel da Silva Ourives;

Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão, coordenada pela licenciada Ana Maria Abelha Prates.

O presente despacho produz efeitos a 2 de março de 2018, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelos referidos coordenadores desde essa data.

28 de março de 2018. — O Presidente, *Roberto Grilo*.

311448495

Despacho n.º 6665/2018

Avaliação final do período experimental

Por meu despacho de 22 de abril de 2018 e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público